

EDITAL Nº 21, DE 24 DE JUNHO DE 2022
Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica

O Diretor-Geral do *Campus Viamão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS nas modalidades de Iniciação Científica (BICT) destinadas a estudantes de nível técnico e superior da instituição, cujas cotas de bolsas são referentes aos projetos selecionados nos editais de pesquisa vigentes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de pesquisa e inovação aprovados nos seguintes editais: 3 (três) vagas.

1.2. As Bolsas de Iniciação Científica (BICT) de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico são destinadas aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS que realizam iniciação científica e tecnológica em projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital.

1.3. O valor mensal das Bolsas de Pesquisa deverá seguir o disposto no Anexo I da [Resolução 009/2021](#).

1.4. A vigência das bolsas será de 01/07/2022 a 31/01/2023.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. A distribuição das vagas para os bolsistas de pesquisa da modalidade BICT encontra-se no Quadro 1:

Quadro 1 – Distribuição das cotas de bolsas

COORDENADOR(A)/E-MAIL	PROJETO	QUANTIDADE DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA
Robson Garcia da Silva robson.silva@viamao.ifrs.edu.br	Diagnóstico ambiental de nascentes do Parque Saint´Hilaire de Viamão	01	8h
Ariela Milbrath Cardoso ariela.cardoso@viamao.ifrs.edu.br	Revisão bibliográfica sobre os usos sustentáveis da quitosana sintetizada a partir de quitina extraída de resíduos sólidos.	01	8h
Rogério Foschiera rogerio.foschiera@viamao.ifrs.edu.br	Ética e autenticidade em Charles Taylor	01	8h

2.2. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação conforme descrito no Anexo II, do Edital IFRS Nº 61/2022 - Fomento Interno para projetos de pesquisa e inovação 2022/2023.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	24/06/2022
Período de inscrições via Formulário eletrônico	De 24/06/2022 até às 17h 28/06/2022
Período de seleção dos bolsistas	29/06/2022
Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à Coordenadoria de Pesquisa pelo(a) coordenador(a) do projeto para o e-mail pesquisa@viamao.ifrs.edu.br	29/06/2022
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	01/07/2022
Envio da documentação do bolsista à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação pelo(a) discente ou responsável - via email pesquisa@viamao.ifrs.edu.br	30/06/2022

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista de projeto de pesquisa deverá seguir o disposto na [Resolução CONSUP nº 009/2021](#).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) ao(a) coordenador(a) do projeto do qual pretende participar da seleção, pelo e-mail a ele vinculado (Quadro 1), mediante envio do [Formulário eletrônico](#) preenchido e assinado,.

5.3. O(A) discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsa ofertadas, devendo enviar documentação específica para cada projeto conforme previsto no item 5.2.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo informar por email (indicado no ato da inscrição) ao candidato o horário e local/ *link* da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção até às 12h do dia da seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção das bolsas, nas modalidades BICT, encontram-se no Quadro 2:

Quadro 2 – Pré-requisitos e forma de seleção das bolsas

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
Diagnóstico ambiental de nascentes do Parque Saint´Hilaire de Viamão	Ser estudante do curso téc. meio ambiente* ou do curso superior de tecnologia em gestão ambiental. * no caso de estudantes do integrado, o pré-requisito é que estejam matriculados a partir do 3º ano do curso	Entrevista remota (via <i>google meet</i>) com perguntas que abordarão o tema do projeto
Revisão bibliográfica sobre os usos sustentáveis da quitosana sintetizada a partir de quitina extraída de resíduos sólidos.	1. Estudantes do Técnico Médio Integrado (MA e ADM) a partir do 3 ano do curso 2. Conhecimento básico de inglês	Entrevista
Ética e autenticidade em Charles Taylor	Ser estudante regularmente matriculado no Ensino Médio Integrado do <i>Campus Viamão</i> do IFRS.	Entrevista coletiva e produção textual sobre a temática do projeto.

6.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no dia indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5. O(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, através do e-mail pesquisa@viamao.ifrs.edu.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2. Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes – à Coordenadoria de Pesquisa para o e-mail pesquisa@viamao.ifrs.edu.br.

7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus Viamão* destinados a esse fim.

7.5. A Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *Campus Viamão* divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. Após a divulgação dos resultados, o pesquisador deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, via e-mail pesquisa@viamao.ifrs.edu.br

- a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista, conforme formulários disponíveis junto ao [Edital PROPPi nº 61/2022](#);
- b) cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;
- c) comprovante de matrícula do semestre vigente;
- d) Termo de Compromisso do Bolsista – quando maior de 18 (dezoito) anos – ou Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista - para menores de 18 (dezoito) anos – dependendo do caso, conforme formulários disponíveis junto ao [Edital PROPPi nº 61/2022](#)

8.2. A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.3. As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no [Edital PROPPi nº 61/2022](#) e devem e devem estar de acordo com o referido edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, do [Edital PROPPi nº 61/2022](#), incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do *Campus Viamão* do IFRS.

9.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

ALEXANDRE MARTINS VIDOR
Diretor-Geral do *Campus Viamão*
Portaria 163/2020